



necessários. (Alterado pela E.R. n.º 030/2017)

§ 1º - Revogado. (E.R. n.º 030/2017 -TP)

§ 2º - Revogado. (E.R. n.º 030/2017 -TP)

§ 3º - Revogado. (E.R. n.º 030/2017 -TP)

Parágrafo Único - Os processos que versarem sobre requerimentos concernentes à licença-prêmio, licença para tratar de interesses particulares, licença por motivo de doença de família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, por prazo indeterminado e TRIBUNAL DE JUSTIÇA/TJMT 46 sem remuneração, licença para o serviço militar, licença para atividade política, férias e afastamento até 30 (trinta) dias, serão decididos pelo Juiz Diretor do Fórum ou pelo Coordenador de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, conforme se tratar de servidores de 1ª e 2ª Instâncias, respectivamente, expedindo-se os atos necessários, com recurso para o Conselho da Magistratura, no prazo de 15 (quinze) dias, dispensando-se a intervenção do Ministério Público, observados os requisitos da lei. (Acrescentado pela E.R. n.º 030/2017 -TP)

No caso em tela, conforme o carreado aos autos inexistem anotações quanto à faltas injustificadas, conforme certidão andamento n. 2.

Juntos ainda relatório de ficha de licença prêmio do(a) servidor(a) andamento n. 2.

Desta forma, o requerimento da licença prêmio merece ser deferido.

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 30, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, DEFIRO o pedido formulado pelo (a) servidor (a) CRISTIANE PEREIRA NUNES PEREIRA, Oficial de Justiça, matrícula n. 8533, nesta Comarca de Araputanga-MT, concedendo-lhe, com fulcro no art. 109 da LCE 04/90 e art. 2º da LCE 59/99, 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativa ao quinquênio de 5/3/2016 a 5/3/2021 de acordo com a certidão e informações andamento n.2, condicionando o gozo, todavia, à conveniência do serviço público e à anuência da chefia imediata.

Intime-se.

Decorrido o prazo de eventual recurso, certifique-se e proceda-se com as anotações e comunicações necessárias.

Após, arquivem-se com as cautelas necessárias.

Cumpra-se.

Araputanga – MT, 19 de abril de 2021.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Juiz de Direito

Comarca de Cláudia

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N. 006/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cláudia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 08/2020-CM, disponibilizado no DJE-MT n. 10.681, de 19/02/2020-CM, torna público, para ciência dos interessados, o resultado final do processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia, para atuar na comarca de Cláudia.

Com efeito, após detida análise de toda a documentação apresentada pelos candidatos, realizada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo (item 1.3), tem-se os habilitados, conforme tabela de classificação anexa ao presente edital.

Caberá recurso sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo ser dirigido à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, no Diário de Justiça Eletrônico. A fim de oportunizar eventual recurso quanto à classificação, o processo seletivo de n. 0731607-97.2020.8.11.0101, contendo toda a documentação apresentada pelos candidatos está disponível para consulta no sítio eletrônico do TJMT no campo de consulta de processo administrativo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de Abril de 2021. Eu, Maria Angela B. Campana, Gestora Geral, que digitei e subscrevi e segue assinado digitalmente pela Juíza Diretora do Foro.

Assinado digitalmente

DRA. THATIANA DOS SANTOS

JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

\* O Anexo I do EDITAL N. 006/2021/DF encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Anexo I

EDITAL N. 005/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cláudia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020-CM, disponibilizado no DJE-MT n. 10.878, de 15/12/2020-CM, torna público, para ciência dos interessados, o resultado final do processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Assistência Social,

para atuar na equipe interdisciplinar da comarca de Cláudia.

Com efeito, após detida análise de toda a documentação apresentada pelos candidatos, realizada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo (item 1.3), tem-se os habilitados, conforme tabela de classificação anexa ao presente edital.

Caberá recurso sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo ser dirigido à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, no Diário de Justiça Eletrônico. A fim de oportunizar eventual recurso quanto à classificação, o processo seletivo de n. 0704817-42.2021.8.11.0101, contendo toda a documentação apresentada pelos candidatos está disponível para consulta no sítio eletrônico do TJMT no campo de consulta de processo administrativo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de Abril de 2021. Eu, Maria Angela B. Campana, Gestora Geral, que digitei e subscrevi e segue assinado digitalmente pela Juíza Diretora do Foro.

Assinado digitalmente

DRA. THATIANA DOS SANTOS

JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

\* O Anexo I do EDITAL N.º 05/2021/CLA encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Anexo I

EDITAL N. 004/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cláudia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020-CM, disponibilizado no DJE-MT n. 10.878, de 15/12/2020-CM, torna público, para ciência dos interessados, o resultado final do processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia, para atuar na equipe interdisciplinar da comarca de Cláudia.

Com efeito, após detida análise de toda a documentação apresentada pelos candidatos, realizada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo (item 1.3), tem-se os habilitados, conforme tabela de classificação anexa ao presente edital.

Caberá recurso sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo ser dirigido à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, no Diário de Justiça Eletrônico. A fim de oportunizar eventual recurso quanto à classificação, o processo seletivo de n. 0705711-18.2021.8.11.0101, contendo toda a documentação apresentada pelos candidatos está disponível para consulta no sítio eletrônico do TJMT no campo de consulta de processo administrativo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de Abril de 2021. Eu, Maria Angela B. Campana, Gestora Geral, que digitei e subscrevi e segue assinado digitalmente pela Juíza Diretora do Foro.

Assinado digitalmente

DRA. THATIANA DOS SANTOS

JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

\* O Anexo I do EDITAL N.º 04/2021/CLA encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Anexo I

Comarca de Nobres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 9 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo do 1º Ofício - Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nobres - no dia 20 de abril de 2021, para a posse, exercício e transmissão do acervo.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOBRES, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Outorga da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Nobres ao delegatário Marcelo Francisco Pinto e requerimento para a sua posse, entrada em exercício e transmissão do acervo no dia 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que para o efetivo exercício da função se faz necessária a conferência pormenorizada da documentação da serventia, levada a efeito com Ata, atividade que comprometerá o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Corregedor, em casos especiais modificar o horário de funcionamento das serventias extrajudiciais (CNGCE, art. 48, §§ 1º e 2º), bem como o requerimento formulado delegatário objetivando a suspensão do atendimento ao público no dia 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o dia 20 de abril de 2021 para a Outorga da Serventia